

D.O.U: 04.05.2007

Seção: 1

Página(s): 87

Ementa:

O TCU determinou a uma entidade federal que, nas contratações por inexigibilidade de licitação, tratando-se de itens interdependentes tecnicamente (agrupados num único objeto), deveria restar devidamente demonstrada a necessidade de contratação conjunta, bem assim a comprovação de inviabilidade de competição e adequabilidade dos preços praticados, para todas as parcelas que compõem o objeto (item 9.3, TC-015.775/2005-7, Acórdão nº 730/2007-TCU-Plenário).